

ETP – Estudo Técnico Preliminar para Aquisição para Bens e Serviços

Processo de Dispensa nº 10/2026.1

1 - DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

- | | |
|---|--|
| 1 | A aquisição de toners é necessária para garantir a continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara de Vereadores de Hulha Negra. Os equipamentos de impressão são utilizados diariamente pelos diversos setores da Casa, gerando documentos oficiais, ofícios, requerimentos, projetos de lei, atas, relatórios, publicações internas e demais materiais indispensáveis ao funcionamento institucional. |
|---|--|

Identificação das necessidades tecnológicas

Para atendimento das demandas de impressão da Câmara de Vereadores de Hulha Negra, faz-se necessária a aquisição de toners compatíveis com os modelos de impressoras atualmente em uso nos setores administrativos e legislativos. A solução deve garantir qualidade de impressão, rendimento adequado e compatibilidade técnica, evitando falhas, borrões ou danos aos equipamentos.

Os toners deverão ser compatíveis com as especificações do fabricante das impressoras instaladas, observando-se o modelo, capacidade de impressão (rendimento), tecnologia de impressão e tipo de suprimento utilizado (toner original, compatível ou remanufaturado, conforme permitido). A necessidade tecnológica também compreende a garantia de que o produto adquirido não comprometa o desempenho dos equipamentos, assegurando durabilidade, confiabilidade e manutenção da integridade das impressoras.

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

- | | |
|---|---|
| 1 | Qualidade de impressão: o toner deve garantir nitidez, uniformidade e durabilidade das impressões, evitando falhas, manchas ou borrões. |
| 2 | Rendimento adequado: o suprimento deve atender à capacidade mínima de páginas definida pelo fabricante da impressora ou equivalente, garantindo economia e eficiência no uso dos recursos públicos. |
| 3 | Compatibilidade e segurança: o produto não pode causar danos aos equipamentos, devendo respeitar padrões de fabricação e especificações técnicas que preservem a integridade da impressora |
| 4 | Garantia do fornecedor: deve ser assegurada garantia contra defeitos de |

| | |
|---|---|
| | fabricação e substituição no caso de falhas que comprometam o uso. |
| 5 | Disponibilidade e prazo de entrega: a solução deve permitir fornecimento ágil, evitando interrupções nas atividades administrativas e legislativas. |
| 6 | Custo-benefício: a escolha deve considerar o equilíbrio entre preço, qualidade e durabilidade, visando a economicidade e eficiência. |
| 7 | Conformidade normativa: o produto deve cumprir as normas aplicáveis, bem como atender às disposições do fabricante e às boas práticas de contratação pública. |
| 8 | Sustentabilidade (quando aplicável): considerar opções que gerem menor impacto ambiental, como toners remanufaturados de qualidade ou programas de logística reversa. |

2 - ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item 1 – 02 Toner para a impressora Brother DCP-L5652DN

Item 2 – 01 Toner para a impressora Brother MFC-8912DW

Item 3 – 01 Toner para a impressora Brother DCP-8152DN

Valor unitário de Referência: R\$ 151,00

Valor total: R\$ 604,00

3 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Esta aquisição é indispensável para garantir o funcionamento contínuo dos serviços administrativos e legislativos da Câmara de Vereadores de Hulha Negra, tendo em vista que as atividades diárias dependem de impressões de documentos oficiais, relatórios, atas, ofícios e demais materiais essenciais.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A indicada no item 2.

5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 23, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor de mercado é o especificado no item 2.

O valor estimado foi obtido através do valor mediano do Licitacon - TCERS pesquisado no endereço eletrônico <http://licitaconfacil.com.br>

6 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Contratação é viável e preenche todos os requisitos legais.

7- ENCAMINHAMENTO E ASSINATURA

Publique-se.

Hulha Negra, RS, 05 de fevereiro de 2026.

Volnei Domingo Manfron

Presidente da Câmara Municipal